

PROCURAÇÃO AD - JUDICIA



processo nº _____

OUTORGANTE(S) OSMEZINO BARROSO CORDEIRO, CPF: 351.763.

03-00, RESIDENTE NO PV. ALTOS DOS CORNEIROS, CENTRO
DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ.

OUTORGADO: ANTONIO BERNARDO DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n.º 32.741 telefones: (85) 3358.2024 / 992047470, 987533588 e E-mail bernardocastro0612@gmail.com. Com escritório/Av. Duque de Caxias, 379 - Centro - Itapipoca/CE e na Rua José Gomes da Silva nº 66, Tururu-CE, CEP: 62.657-000, **EM CUJO ENDEREÇO RECEBERÁ AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS**, a quem os entes outorgantes concedem os mais **ampos e ilimitados poderes** com as cláusulas EXTRA e AD-JUDICIA para o **foro em geral**, bem com juntamente a autarquia federal - INSS, para com esta ou xerocópia desta devidamente autenticada se apresentar, representá-lo legalmente e para todos os efeitos perante as **agências bancárias em geral, bem como receber e/ou sacar em nome (s) do (s) outorgante (s) pagamento (s) de RPV-referencial de pequeno valor bem como em qualquer outra espécie de saque, referente aos Processos do Juizado Especial Federal -JEF bem como em qualquer outra instancia da Justiça Comum**, esta se estende as empresas públicas federais, estaduais ou municipais, bem como defendê-lo em qualquer ação em que seja autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer modo interessado, podendo interpor todos os recursos em direito permitidos; propor qualquer ação e dela variar, desistir e receber alvará judicial, acompanhando-a em todos os seus termos até o final, em qualquer instância ou tribunal; entrar em acordo, agravar, apelar de qualquer despacho ou sentença; transigir, firmar compromissos, passar recibo e dar quitação, renunciar poderes e, finalmente, tudo o mais praticar, requerer e assinar para o completo e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Os poderes concedidos por intermédio deste instrumento serão usados pelo outorgado na conformidade de sua contratação e objeto da respectiva causa.

Osmezino Barroso Cordeiro


REQUERENTE (S)


32741

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE(S):

OSMEZINO BARROSO CORDEIRO, CPF. 357.763.763
003-00, RESIDENTE NO PV. DE ALTO 203 CAMETÁ
CENTRO. DESTA CIDADE DE TURVU, ESTADO DO CA

DECLARAMOS, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, não possuindo condições financeiras de arcar com as despesas da justiça, em especial as custas processuais, sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família, nos termos do previsto no inciso LXXIV, art. 5º da Constituição Federal e do parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº. 1.060/50.

TURVU-21/NOV/2017



Osmezinho Barroso Cordeiro

DECLARANTE

[Handwritten signature]
324441

PROCURAÇÃO AD - JUDICIA



Processo nº

OUTORGANTE(S) MARIA RODRIGUES CORREIA, CPF: 518.124.443-20, Residente no PV. 26 ALTOS DOS GENEALOGOS, Centro, NESTA CIDADE DE TURURU-CEARÁ.

OUTORGADO: ANTONIO BERNARDO DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n.º 32.741 telefones: (85) 3358.2024 / 992047470, 987533588 e E-mail bernardocastro0612@gmail.com. Com escritório/Av. Duque de Caxias, 379 - Centro - Itapipoca/CE e na Rua José Gomes da Silva nº 66, Tururu-CE, CEP: 62.657-000, **EM CUJO ENDEREÇO RECEBERÁ AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS**, a quem os entes outorgantes concedem os mais **amplios e ilimitados poderes** com as cláusulas EXTRA e AD-JUDICIA para o **foro em geral**, bem com juntamente a autarquia federal - INSS, para com esta ou xerocópia desta devidamente autenticada se apresentar, representá-lo legalmente e para todos os efeitos perante as **agências bancárias em geral, bem como receber e/ou sacar em nome (s) do (s) outorgante (s) pagamento (s) de RPV-referencial de pequeno valor bem como em qualquer outra espécie de saque, referente aos Processos do Juizado Especial Federal - JEF bem como em qualquer outra instância da Justiça Comum**, esta se estende as empresas públicas federais, estaduais ou municipais, bem como defendê-lo em qualquer ação em que seja autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer modo interessado, podendo interpor todos os recursos em direito permitidos; propor qualquer ação e dela variar, desistir e receber alvará judicial, acompanhando-a em todos os seus termos até o final, em qualquer instância ou tribunal; entrar em acordo, agravar, apelar de qualquer despacho ou sentença; transigir, firmar compromissos, passar recibo e dar quitação, renunciar poderes e, finalmente, tudo o mais praticar, requerer e assinar para o completo e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Os poderes concedidos por intermédio deste instrumento serão usados pelo outorgado na conformidade de sua contratação e objeto da respectiva causa.

Tururu-CE, 21/nov/2017

Maria Rodrigues Correia



REQUERENTE (S)

Handwritten signature and initials, possibly "J.B. 32741".

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE(S):

Maria Rodrigues Renteria
Residente no PV. ALTO DOS GRATUOS
Nesta cidade de TURVO, Estado de Ceará

DECLARAMOS, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, nas condições financeiras de arcar com as despesas da justiça, em especial as custas processuais, sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família, nos termos do previsto no inciso LX art. 5º da Constituição Federal e do parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº. 1.060/50.

TURVO-CE, 21/NOV/2017

Maria Rodrigues Renteria



[Handwritten signature]
325741

443-20

A, não p...
cessual...
iso LXIV

017
Conde

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Francisco Rodrigues Barreto
ASSINADO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

1142084-86
10-08-86
MARIA RODRIGUES CORDEIRO
Francisco Rodrigues Barreto
Francisca Joaquina dos Santos
Uruburetama-CE.
30.12.33
DATA DE NASCIMENTO
Cert.Cas.04,Fls.63v e 64,
Lv.B-13 Cart. de Uruburetama-CE

U.B.S. JO. CAMERAS

*Inter
322W*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO IDENTIFICATÓRIO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PRODUZIDA E EMITIDA PELA UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CADASTRO DO AGENTE EMissor

03.1.01.00-2

DRF - FORTALEZA - CE

PEDRO ROGERIO DE SOUZA
MATEMÁTICA - TAPPOCA-CE

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO SIF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
518124443 20
MARIA RODRIGUES CORDEIRO
30.12.1933
ASSINATURA

TERÁ VALIDADE INDEFINIDA COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

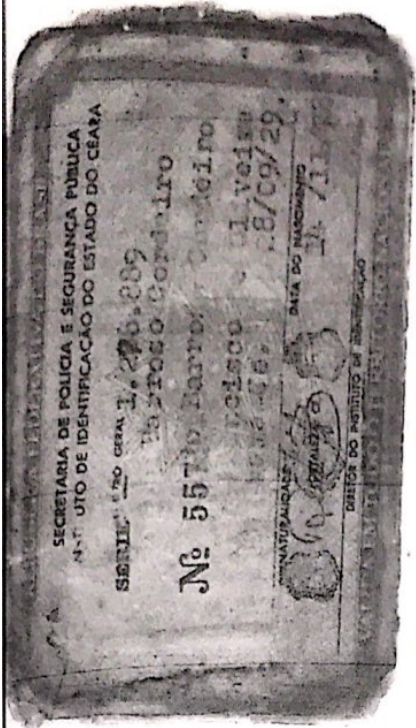
*Inter
322W*

CPF: 518.124.443-20

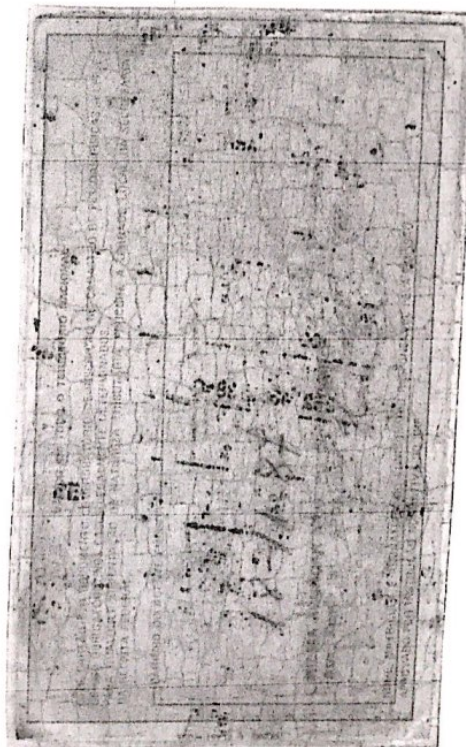




048-cc
32741



RG: 1.278.889



048-cc
32741



CPF: 357.763.803-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CASAMENTO N.º 04

CERTIFICO que as folhas 631-64 do livro N.º B-13 de registro de casamentos, foi encontrado hoje o assento do matrimônio de Osmézio Barroso Cor-
deiro e Marta Rodrigues Barreto
perante o juiz João Nelson da Oliveira e Alípio Duarte
do Nascimento e as testemunhas João Nelson da Oliveira e Alípio Duarte

Ele, nascido em Uruburetama Ceará
maio de 1928, profissão Agricultor, aos 28 de
Uruburetama e residente em

filho de Osmézio Barroso Cordeiro nascido
em Uruburetama, domiciliado em Uruburetama
e residente em Uruburetama, Josefa Francisca da Oliveira

nascida em Uruburetama
domiciliada em Uruburetama e residente em Uruburetama

Ela, nascida em Uruburetama, aos 30 de
dezembro de 1933, profissão Doméstica, domiciliada em
Uruburetama e residente em Uruburetama

filha de Francisco Rodrigues Barreto nascido
em Uruburetama, domiciliado em Uruburetama

e residente em Uruburetama e Francisca Joaquina dos Santos
nascida em Uruburetama

domiciliada em Uruburetama e residente em Uruburetama

a qual passa a assinar-se MARTA RODRIGUES CORDEIRO

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Ns. I, II e III
do Código Civil.

Observações: 1. Casamento realizado em 15 de agosto de 1953

O referido é verdade e dou fé.
Uruburetama, 15 de agosto de 1953

COPIA
Cód. 15127

Handwritten signature and number 32-741

Handwritten signature of Antonio Pinto Mesquita
OFICIAL
ANTONIO PINTO MESQUITA
ESC. COMP. ...

~~SECRET~~

1016-CE
E 32741



Registro No.: **547490** Em: 02/01/2015
Livro.: 0979 Pág.: 274 Digitador: RICARDO
Enviar para: DELEGACIA MUN. DE TURURU

Cadavérico

Em 30 de Dezembro do ano de 2014, nesta cidade de Fortaleza, e nas dependências da Coordenadoria de Medicina Legal, pelo Dr. Helena Maria Barbosa Carvalho Foi designado o perito:

Philippe Vasconcelos Mota Maia CREMEC Nº: 6227

para procederem a exame de corpo de delito (cadavérico) em um corpo recebido no Necrotério às 12:12 de 30/12/2014 e identificado como sendo de:

Domingos Rodrigues Barros

conforme informações contidas na Guia Policial de nº 5974 / 2014, emitida pelo (a)

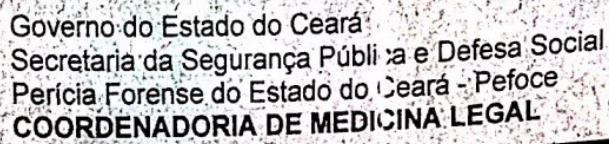
07º DISTRITO POLICIAL

e que o acompanhava, após descreverem com a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrarem, descobrirem e observarem, responderem aos seguintes quesitos:

PRIMEIRO - Houve morte?; **SEGUNDO** - Qual a causa da morte?; **TERCEIRO** - Qual o Instrumento ou meio que produziu a morte?; **QUARTO** - Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura ou por outro meio insidioso ou cruel? (Resposta Especificada).

Em consequência, às **15:00** hs de **30/12/2014** passou o perito a fazer o exame ordenado e as investigações que julgou necessárias, findo os quais declara:

HISTÓRICO: Às 12:05 horas do dia 30/12/2014 deu entrada no necrotério da Coordenadoria de Medicina Legal - PEFOCE o corpo de um homem que teria sido vítima de uma ocorrência de trânsito no dia 29/12/2014 por volta das 23:30 horas e vindo a falecer no dia 30/12/2014 às 05:00 horas no Hospital Municipal de Tururu, conforme informações contidas na guia policial nº 107-5974/2014 expedida pela Delegacia do 7º Distrito Policial que o acompanha e identifica. **IDENTIFICAÇÃO CADAVERICA:** Trata-se de um corpo do sexo masculino, cor parda, com leve obesidade, idade aparente em torno de 45 anos, cabelos castanhos escuros, olhos castanhos escuros, bigode e barba por fazer, prótese dentária total na arcada superior e dentes mal conservados na arcada inferior, trajando camiseta branca, bermuda jeans preto desbotado, cinto cinza e cueca tipo boxer verde. **TANATOLOGIA:** Apresenta insensibilidade e imobilidade corporais, midríase parálitica, rigidez cadavérica generalizada, livores de hipóstase de decúbito dorsal, hipotermia e ausência de quaisquer sinais ou manifestações vitais. **EXAME EXTERNO:** Observa-se otorrágia (saída de sangue pelo ouvido) à direita; ferida contusa bifurcada com cerca de 7,0 (sete) cm de comprimento no maior eixo no pé direito; escoriações em placas na região frontal à esquerda, fossa ilíaca direita, regiões dorsal, lombar e flanco direito, ombro direito, cotovelos, antebraços, coxa, joelho e perna direitos e nos dorsos dos pés; fraturas feciadas dos terços inferiores dos ossos da perna direita (tíbia e fíbula); equimoses violáceas no glúteo esquerdo e coxa direita; feridas puntiformes compatíveis com punções de acessos venosos nas pregas dos cotovelos. **EXAME INTERNO:** Realizada incisão binastóideia, rebatido o couro cabeludo e aberta a caixa craniana, observam-se hematomas subgaleais nas regiões temporais; fratura linear nos ossos temporal, parietal e occipital à direita; hematomas subdural e subaracnóideo; edema cerebral; fraturas dos ossos da fossa anterior da base do crânio; fraturas da porção basal e do rochedo temporal direitos (fossa média direita da base do crânio). Realizada incisão



toracoabdominal mediana e retirado o plastrão condroesternal, observam-se quinta e sexta costelas direitas (regiões anteriores); ausência de hemotórax; coração íntegros; hemoperitônio; roturas lineares parenquimatosas no lobo fígado; rotura do polo inferior do baço; hematoma retroperitoneal à direita; rotura do fígado direito. Foi colhida amostra de sangue para exame de alcoolemia e encaminhada para o Laboratório de Química Forense - CALF/PEFOCE, sob o nº 123456789. Diante do exposto, conclui-se tratar-se de morte real por politraumatismo (trauma cranioencefálico e traumatismo abdominal fechado com roturas viscerais).

1- SIM;
2- POLITRAUMATISMO;
3- CONTUNDENTE;
4- NÃO.

Philippe Vasconcelos Mota Maia
1º Perito CREMEC Nº.6227

